

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 06.981.176/0001-58

NIRE: 31300020550

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2013.

1. Data, Hora e Local: Dia 24 de outubro de 2013, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.123 – Sala Giorgi, Jardim Paulista.
2. Convocação: Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2013 dos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, “O Tempo” e “Valor Econômico”.
3. Presença: Presentes Debenturistas representando 69,57% (sessenta e nove vírgula cinquenta e sete por cento) das debêntures em circulação da 2ª Série, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e representantes da Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Emissora”).
4. Mesa: A mesa foi presidida pela Sra. Camila Cristina Anello e secretariada pela Sra. Marcelle Motta Santoro.
5. Ordem do Dia: (1) Anuir, nos termos do art. 174, §3º, da Lei das S/A, com a redução do Capital Social da Cemig GT de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$893.192.096,76 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e noventa e dois mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos) em decorrência da transferência das ações de emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – TAESA para a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, garantidora das Debêntures da Emissão, conforme anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, obtida por meio da Resolução Autorizativa nº 4.108/2013, de 14 de maio de 2013, e deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT realizada em 26 de setembro de 2013, observadas as cláusulas VII, item (viii), e X da Escritura de Emissão; (2) Autorizar que o Agente Fiduciário firme os instrumentos necessários para contemplar as deliberações a serem tomadas na AGD.
6. Instalação da Assembleia: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e demais condições de instalação da Assembleia.

Tendo em vista o cumprimento dos requisitos e o quórum de 69,57% (sessenta e nove vírgula cinquenta e sete por cento) das debêntures em circulação, a Assembleia foi instalada.

7. Abertura dos Trabalhos: Foram apresentadas pela Emissora as propostas constantes na Ordem do Dia.
8. Deliberações Tomadas: Foi aprovada pelos Debenturistas a matéria constante na Ordem do Dia no item (1) deliberando, portanto, a aprovação da redução do capital social da Emissora; a aprovação do item (2), de que trata sobre a formalização de documentos, fica dispensada, tendo em vista não ser necessária a formalização de qualquer instrumento que contemple a deliberação aqui tomada.
9. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, tendo em vista que ninguém se manifestou. Esta Ata foi lida, aprovada e assinada, juntamente com a lista de presença que faz parte desta como Anexo I.

São Paulo, 24 de outubro de 2013.

Camila Cristina Anello
Presidente

Marcelle Motta Santoro
Secretária

CEMIG – GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS